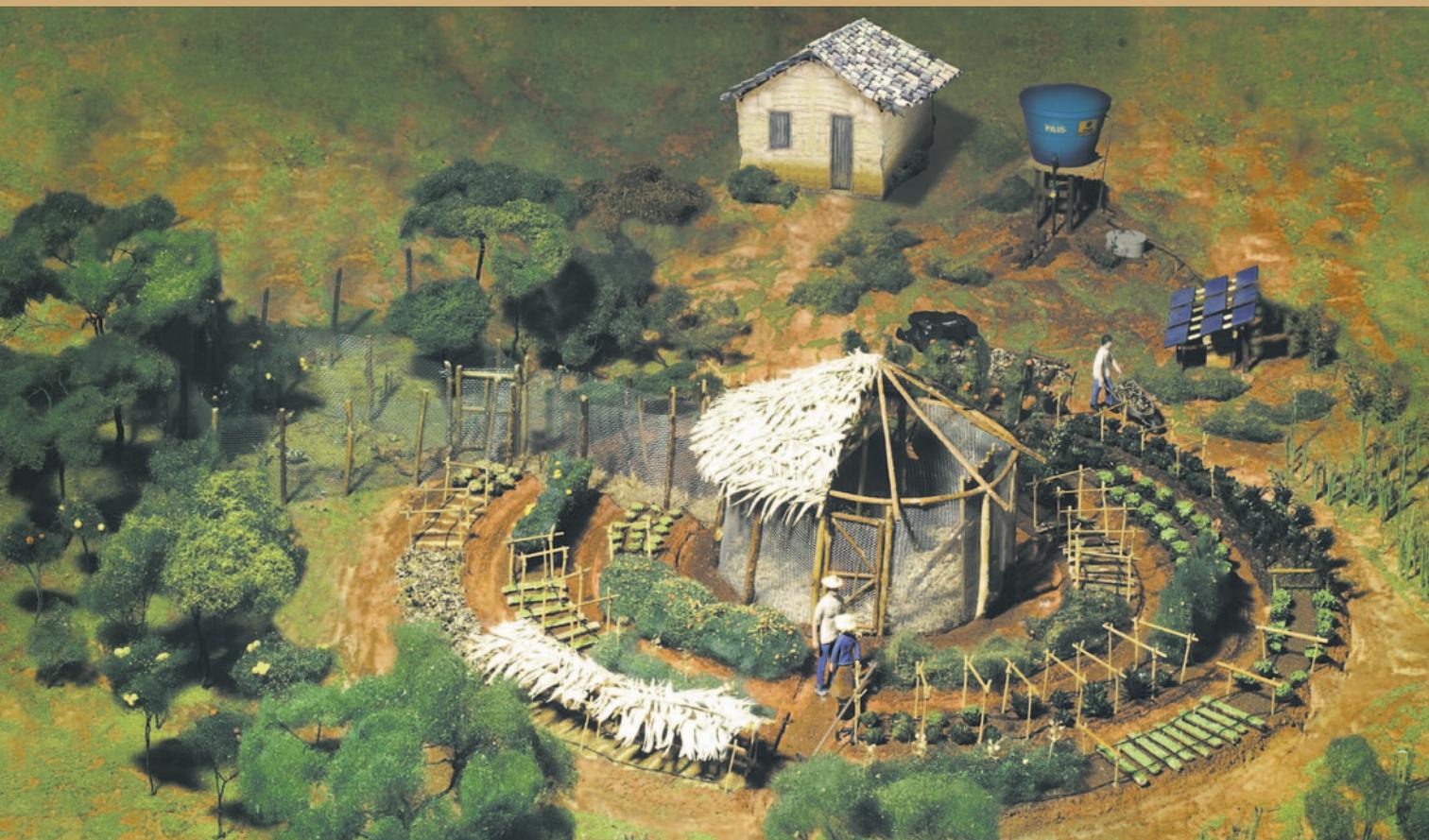




PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA  
INTEGRADA E SUSTENTÁVEL



CARTILHA DO AGRICULTOR FAMILIAR

# Associativismo e cooperativismo solidário





Sou o **João**. Sou técnico agrícola, completamente envolvido na disseminação da produção agroecológica. Acredito que é possível produzir, desenvolver, respeitando o meio ambiente e compartilhando conhecimento. **Sou o Multiplicador PAIS.**



Ola! Sou **Pedro**, produtor rural, dono de um pequeno sítio, de onde tiro o sustento da minha família. **Sou o Pai da família PAIS.**



Olá, sou a **Lourdes**. Além de cuidar dos meus filhos e da nossa casa, ajudo, sempre que é possível, meu marido nas atividades do campo. **Sou a mãe da Família PAIS.**



Sou a Francisca, a **Vó Chica**. Ajudo no trabalho na roça, mas gosto mesmo é de fazer doces, e todos dizem que são deliciosos. **Sou a Avó da Família PAIS.**



Sou o **Antônio**, produtor rural, com uma vida inteira dedicada ao campo. Gosto muito do que faço e ensino o amor à terra a toda minha família. **Sou o avô da família PAIS.**

Eu sou a **Rosinha**. Sou a filha caçula da Família PAIS.



Sou o **Francisco**, tenho 16 anos, estudo na escola rural e nas horas de folga de estudo, quando é necessário, ajudo meus pais nos trabalhos da casa e da roça. **Sou o filho da Família PAIS.**

# Associativismo e cooperativismo solidário

## 1. INTRODUÇÃO

O Associativismo é um instrumento vital para que uma comunidade saia do anonimato e passe a ter maior expressão social, política, ambiental e econômica. É por meio de uma associação que a comunidade se fortalece e tem grandes chances de alcançar os objetivos comuns. Nesta cartilha o tema Associativismo e Cooperativismo em bases sustentáveis e solidárias representa a opção do Sistema PAIS por uma ferramenta estratégica na busca de alternativas para a superação dos problemas na produção, na gestão e na comercialização da produção agroecológica.



Pessoal, o Multiplicador PAIS já está chegando. Poderemos conversar com ele e tirar nossas dúvidas sobre esse negócio de associativismo e cooperativismo, que ele falou na última reunião aqui na comunidade.

Isso mesmo Pedro! Se é para melhorar nossa produção, queremos saber tudo sobre esse assunto. Afinal, o multiplicador disse que com a união das famílias produtoras em associação, todos sairão ganhando e a produção terá mais qualidade.

Olá pessoal! Que bom que estão todos aqui, como disse na última reunião, vamos falar hoje do associativismo e cooperativismo, que na pratica são a formalização da união das pessoas.

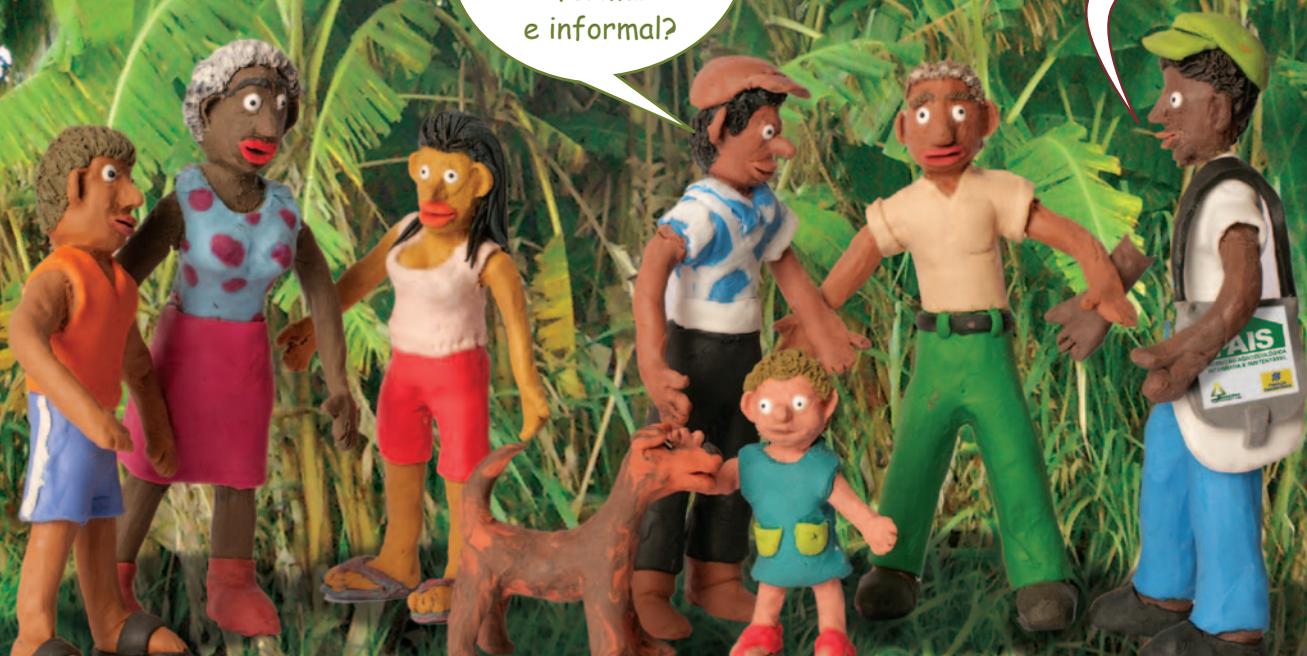


O Associativismo é fruto da luta pela sobrevivência e pela melhoria das condições de vida de comunidades. Associação é uma pessoa jurídica, devidamente registrada em cartório e constituída livremente pela união de pessoas que, assim como vocês, têm um objetivo comum, ou seja, querem a mesma coisa. Essa união acontece pra melhoria das condições de vida do grupo e da comunidade.

Nas comunidades a participação, a solidariedade, a cooperação em torno de objetivos comuns, têm sido fundamentais para assegurar melhores condições de vida. Essa prática, mais do que uma forma de organização, é uma construção e uma conquista social.

Qual a diferença entre associativismo formal e informal?

Saibam que vocês já são um grupo produtivo, que é uma forma de associativismo informal.



Associativismo informal	Associativismo Formal
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Grupos de produção solidária</li> <li>• Grupos de ação comunitária</li> <li>• Redes</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Associações: comunitárias de produtores, de mulheres, de jovens e etc.</li> <li>• Cooperativas: de produção, de crédito, de comercialização, de profissionais autônomos, de consumo e etc.</li> </ul>

Muito bom saber disso!  
Então, dessa forma  
podemos nos organizar e  
melhorar a nossa produção e  
comercialização?



Com certeza! O ponto mais importante de tudo isso é que os associados tenham os mesmos interesses e que queiram trabalhar coletivamente! Então, vamos lá! Vou passar todas as informações. Daqui a pouco vocês estarão uns "doutores" em cooperativismo e associativismo.



## COOPERATIVISMO SOLIDÁRIO

A cooperativa é uma associação de pessoas unidas voluntariamente para realizar um objetivo comum, por meio da formação de uma organização, que é administrada democraticamente. Todos os cooperados contribuem com o mesmo valor, têm os mesmos direitos, os mesmo deveres e assumem os riscos e os benefícios do negócio.

## 2. UM POUCO DE HISTÓRIA

Em 1844, ano considerado o marco do movimento cooperativista, em Rochdale, perto de Manchester, Inglaterra, um pequeno número de trabalhadores industriais fundou uma cooperativa de consumo que eles chamaram de “A Sociedade dos Pioneiros Equitativos”. A Sociedade começou a funcionar muito modestamente com um capital de 28 libras, coberto em parte por um empréstimo do sindicato dos tecelões. Um ano depois, o quadro de sócios já tinha aumentado de 28 para 74. Durante os primeiros anos o crescimento foi modesto, mas em 1849 o Rochdale Savings Bank faliu, o que fez com que muitos ex-depositantes se associassem aos Pioneiros. O número de sócios subiu de 140, em 1848, para 390 no ano seguinte (Singer, 1998).

Essa é uma história muito interessante, que conta sobre lutas e união.



Isso mesmo! União é fundamental para uma cooperativa dar certo. Tanto que existem as 12 virtudes do cooperativismo e todas estão impregnadas do sentimento de união.



Já no Brasil, o primeiro registro de uma Cooperativa data de 1889. Ocorreu em Minas Gerais com o nome de Sociedade Cooperativa Econômica dos Funcionários Públicos de Ouro Preto, assim como em Rochdale, a brasileira era do ramo de consumo. Outro registro é o da colônia alemã em Nova Petrópolis, Rio Grande do Sul, em 1902, onde a comunidade imigrante fundou uma pequena Reiffeisenkasse, aos moldes das tradicionais Sociedades de Ajuda Mútua. Os colonos poderiam se associar pagando contribuições, e obter empréstimos para o subsídio da safra e outros benefícios, como o seguro saúde.



*As cooperativas são organizações de produtores que praticam a autogestão: com igualdade de direitos de todos os membros e com propriedade comum do capital, numa distribuição mais igualitária.*



A cooperativa seria, por excelência, o tipo ideal de empreendimento solidário, voltado à inclusão dos tradicionalmente excluídos pela economia dominante, como trabalhadores, mulheres, jovens, afrodescendentes, agricultores/as e seus familiares. Todos unidos no desafio de por em prática uma gestão participativa.

A construção dos princípios que orientam a gestão das cooperativas, baseadas na solidariedade, não deve ser resultado da mera repetição de antigos princípios, mas partir do atual contexto histórico, social, econômico e cultural e dos projetos sociais e políticos de cada grupo na sociedade.

São 12 os valores e princípios do Cooperativismo:

- Viver melhor
- Pagar a dinheiro
- Poupar sem sofrimento
- Suprimir os parasitas
- Combater o alcoolismo
- Interessar as mulheres nas questões sociais
- Educar economicamente o povo
- Facilitar a todos o acesso à propriedade
- Reconstituir uma propriedade coletiva
- Estabelecer o justo preço
- Eliminar o lucro capitalista
- Abolir os conflitos

Como se constrói um verdadeiro cooperativismo?



Se constrói democraticamente. A partir da realidade, da necessidade e da visão autônoma dos seus cooperados. Foi a partir das lições aprendidas nas experiências negativas e positivas das cooperativas que os pioneiros de Rochdale adotaram oito princípios como base de sua organização. Estes mesmos princípios, que são baseados em valores éticos, inspiraram a organização de cooperativas por todo o mundo até hoje.



### 3. VALORES DO COOPERATIVISMO

AJUDA MÚTUA

RESPONSABILIDADE

DEMOCRACIA

IGUALDADE

EQUIDADE

SOLIDARIEDADE

Além dos valores listados acima, são adotados outros que refletem a preocupação ética das cooperativas na relação com suas comunidades, envolvendo a honestidade, transparência social e a preocupação pelos demais. Estes valores foram inspirados nos fundadores do cooperativismo no século XIX.



#### 4. PRINCÍPIOS DO COOPERATIVISMO

##### 1 - ADESÃO VOLUNTÁRIA E LIVRE

**“As cooperativas são organizações voluntárias”.**

As sociedades cooperativas são organizações abertas a todas as pessoas aptas a utilizar os seus serviços e assumir as responsabilidades como membros, sem discriminação de sexo, ou de ordem social, política e religiosa.

##### 2 - GESTÃO DEMOCRÁTICA PELOS MEMBROS

**“As cooperativas são organizações democráticas controladas por seus membros, que participam ativamente na definição de suas políticas e na tomada de decisão”.**

As Sociedades Cooperativas são organizações controladas democraticamente; cada sócio tendo um voto, independentemente do capital que investiu. Este princípio tem como principal fundamento a diferenciação da empresa cooperativa de uma empresa capitalista tradicional. Na empresa capitalista, o poder de decisão se origina do capital aplicado. Nas cooperativas, todos os sócios devem ter o mesmo poder de decisão.

### 3 - PARTICIPAÇÃO ECONÔMICA DOS MEMBROS

**“Os membros contribuem equitativamente e controlam de maneira democrática o capital da cooperativa”**

Parte desse capital é, normalmente, propriedade comum da cooperativa. Ao final do exercício anual os membros dividem as sobras anuais, que podem ser usadas no:

- a) Desenvolvimento da cooperativa, possibilitando o estabelecimento de fundos de reserva, parte dos quais, pelo menos, será indivisível;
- b) Benefício aos associados na proporção de suas operações com a cooperativa e;
- c) Apoio a outras atividades comunitárias aprovadas em Assembléia.

### 4 - AUTONOMIA E INDEPENDÊNCIA

**“As cooperativas são organizações autônomas de ajuda mútua, controladas por seus membros. Se entram em acordo com outras organizações (incluindo governos) ou obtém capital de fontes externas, realizam isto em termos que assegurem o controle democrático por parte de seus membros e mantenham a autonomia da cooperativa.”**

A terceira e a quarta regras fixam a repartição do excedente estimulando tanto a inversão de poupança como as compras da cooperativa.

### 5 - EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E INFORMAÇÃO

**“As cooperativas promovem a educação e a formação de seus membros, os representantes eleitos, os cooperados e funcionários, de forma que estes possam contribuir eficazmente para o desenvolvimento de suas cooperativas. Informam ao público em geral, particularmente os jovens e os líderes de opinião, sobre a natureza e as vantagens da cooperação”**

Este princípio destaca a importância da educação e da formação cooperativista na formação de seus associados, de modo a prepará-los para atender às necessidades da sociedade onde está inserida, e na formação e informação de jovens e lideranças. Prática que promove o fortalecimento e, principalmente, a continuidade da cultura cooperativista porque contribui para a formação de lideranças.

## 6 - INTERCOOPERAÇÃO

**“As cooperativas trabalham em conjunto, por meio de estruturas locais, regionais, nacionais e internacionais aumentando a força do movimento cooperativo”**

A integração entre as cooperativas é o foco deste princípio para fortalecer sua ação na transformação de valores da sociedade e na perspectiva de fortalecer a ação de melhorar as condições da comunidade, atuando em conjunto com outras cooperativas. Este princípio já aponta para a importância da atuação em rede no que se refere ao fortalecimento do cooperativismo.

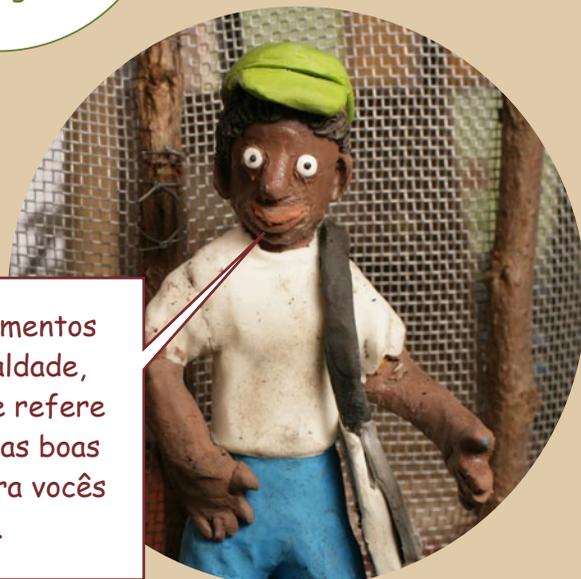
## 7 - COMPROMISSO COM A COMUNIDADE

**“As cooperativas trabalham para o desenvolvimento sustentável das suas comunidades por meio de políticas aprovadas pelos seus membros”.**

O sétimo e último princípio nos mostra a importância na contribuição, não apenas para o desenvolvimento socioeconômico dos seus cooperados, como também nas comunidades via cooperativa, representando uma alternativa às questões sociais do campo e da cidade.



Nossa,  
que bonito!  
Esses princípios  
fazem brotar só  
sentimento  
bom na gente!



Fazem mesmo! Eles nos trazem como ensinamentos fundamentais: Humanismo, Liberdade, Igualdade, Solidariedade e Racionalidade. E tudo que se refere ao cooperativismo solidário traz muitas coisas boas e ensinamentos belos. Vou explicar agora para vocês sobre os símbolos do cooperativismo.

## 5. SÍMBOLOS DO COOPERATIVISMO

Este é o emblema do cooperativismo: um círculo abraçando dois pinheiros indica a união do movimento, a imortalidade de seus princípios, a fecundidade de seus ideais e a vitalidade de seus adeptos. Tudo isso marcado pela trajetória ascendente dos pinheiros que se projetam para o alto, procurando subir cada vez mais.



**Pinheiro:** era tido como um símbolo da imortalidade e da fecundidade, por conta de sua sobrevivência em terras menos férteis e pela facilidade na sua multiplicação. Os pinheiros unidos são mais resistentes e ressaltam a força e a capacidade de expansão.

**Círculo:** representa a eternidade, pois não há horizonte final.

**Verde-escuro:** lembra as árvores e a necessidade de se manter o equilíbrio com a natureza.

**Amarelo:** simboliza o sol, fonte permanente de luz calor.



O Conselho de Administração da Aliança Cooperativa Internacional (ACI) durante reunião realizada em Roma, em abril de 2001, deliberou sobre a mudança da Bandeira do Cooperativismo. O objetivo da mudança foi promover e consolidar claramente a imagem cooperativa, já que a antiga bandeira era utilizada por alguns grupos não-cooperativos, o que causava confusão em alguns países.

Em 1923, o primeiro sábado de julho de cada ano foi instituído como o **Dia do Cooperativismo**. O evento aconteceu no Congresso da Aliança Cooperativa Internacional (ACI). O objetivo é que nesse dia todos os povos ligados pelo cooperativismo se confraternizem.



A bandeira que substitui a tradicional tem o arco-íris sobre fundo branco e o logotipo da ACI impresso no centro, do qual emergem pombas da paz, representando a unidade dos diversos membros da ACI. O logotipo foi aprovado em 1995 por ocasião do centenário do conselho. O arco-íris é representando em seis cores e a sigla ACI está impressa na sétima cor, o violeta.

- **Vermelho:** coragem;
- **Laranja:** visão de futuro;
- **Amarelo:** desafio em casa, na família e na comunidade;
- **Verde:** crescimento individual como pessoa e como cooperado;
- **Azul:** horizonte distante, a necessidade de ajudar os menos afortunados, unindo-se;
- **Anil:** necessidade de ajudar a si próprio e aos outros através da cooperação;
- **Violeta:** beleza, calor humano e amizade.

A concepção original de uma bandeira do Cooperativismo com as sete cores do arco-íris surgiu do precursor do Cooperativismo na França, Charles Fourier, que já a havia adotado no Falanstério - a comunidade ideal concebida por ele - como símbolo da "unidade na diversidade".

As cores vermelho, alaranjado, amarelo, verde, azul, anil e violeta simbolizam "os ideais e objetivos da paz universal, a unidade que supera as diferenças políticas, econômicas, sociais, raciais ou religiosas. A esperança da humanidade em um mundo melhor onde reine a liberdade, a dignidade pessoal, a justiça social e a solidariedade".

## 6. RAMOS DE ATUAÇÃO DO COOPERATIVISMO

### Classificação das Cooperativas

As cooperativas são classificadas quanto à natureza, variedade de funções e nível de organização:

#### NATUREZA

- Cooperativas de distribuição ou serviços
- Cooperativas de colocação da produção
- Cooperativas de trabalho

#### VARIEDADES

- Cooperativas unifuncionais
- Cooperativas multifuncionais
- Cooperativas integrais

#### NÍVEL ORGANIZACIONAL

- Cooperativas singulares
- Cooperativas centrais: constituídas pelo menos de 3 cooperativas singulares
- Confederação de cooperativas: constituídas de pelo menos 3 centrais e federações de cooperativas



## 7. MONTANDO ASSOCIAÇÃO E COOPERATIVA

Ações para a criação de uma associação e de uma cooperativa.

ASSOCIAÇÃO	COOPERATIVA
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Definição do grupo de interessados</li> <li>• Definição dos objetivos concretos do grupo</li> <li>• Elaboração conjunta do Estatuto Social</li> <li>• Realização da Assembléia de Constituição, com eleição dos membros dos órgãos internos (conselho fiscal, conselho administrativo, diretoria, e outros). Ata da Assembléia de Constituição</li> <li>• Registrar, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, o Estatuto Social, os Livros obrigatórios e a Ata de Constituição</li> <li>• (Artigo 121 da Lei 6015/73, com nova redação instituída pela Lei 9.042/95)</li> <li>• CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) na Receita Federal</li> <li>• Registros na Prefeitura, INSS e Ministério do Trabalho</li> <li>• Elaboração do primeiro plano de trabalho</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Definição do grupo de interessados</li> <li>• Definição dos objetivos concretos do grupo</li> <li>• Elaboração do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira</li> <li>• Elaboração do Estatuto Social</li> <li>• Encaminhamento dos documentos para análise por entidade representativa nacional, escolhida pelo grupo</li> <li>• Realização da Assembléia de Constituição, com eleição dos Dirigentes</li> <li>• Subscrição e integralização das cotas de capital pelos associados</li> <li>• Encaminhamento dos documentos para registro na Junta Comercial</li> <li>• CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) na Receita Federal</li> <li>• Inscrição na Receita Estadual</li> <li>• Inscrição no INSS</li> <li>• Alvará de Licença e Funcionamento na Prefeitura Municipal</li> <li>• Registro junto à entidade de representação</li> <li>• Outros registros para cada atividade econômica</li> <li>• Abertura de conta bancária</li> </ul>

## O PASSO A PASSO

- 1 Deverá haver uma reunião com o grupo de interessados em participar para discutir e elaborar um documento que contenha o conjunto de regras para o funcionamento da associação. Esse documento é chamado de Estatuto Social.
- 2 Posteriormente, deverá ser realizada uma Assembleia de Constituição, onde ocorrerá a eleição dos membros dos órgãos internos (conselho fiscal, conselho administrativo, diretoria executiva e outros). Todos os pontos discutidos deverão constar na ata da Assembleia de Constituição.
- 3 É na Assembleia Geral que todos se reúnem para discutir os assuntos mais importantes da Associação, desde a fundação, a eleição de membros, as metas de trabalhos até as reivindicações do grupo.
- 4 A Diretoria Executiva, o Conselho Administrativo e Fiscal serão escolhidos de forma democrática. Poderão haver vários concorrentes. Nesse caso, haverá necessidade de fazer uma eleição.
- 5 Ao final de cada Assembleia Geral é necessário fazer uma ata, que será assinada por todos os participantes.



<b>DIFERENÇAS ENTRE ASSOCIAÇÃO E COOPERATIVA</b>		
	<b>ASSOCIAÇÃO</b>	<b>COOPERATIVA</b>
<b>DEFINIÇÃO</b>	Sociedade civil sem fins lucrativos	Sociedade civil/comercial sem fins lucrativos
<b>OBJETIVOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover a implementação e a defesa dos interesses dos seus associados</li> <li>- Incentivar a melhoria técnica, profissional e cultural dos seus integrantes</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Viabilizar e desenvolver a atividade produtiva dos seus associados</li> <li>- Transformar bens, atuando no mercado</li> <li>- Armazenar e comercializar</li> <li>- Dar assistência técnica e educacional aos associados</li> </ul>
<b>AMPARO LEGAL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Constituição (Art. 5º.)</li> <li>- Código Civil</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Constituição (Art. 5º.)</li> <li>- Código Civil</li> <li>- Lei 5.764/71</li> </ul>

## **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS COOPERATIVAS**

A estrutura organizacional é o molde legal que define como se darão as relações entre os cooperadores bem como as relações institucionais da cooperativa com os diversos atores da sociedade: outras cooperativas, empresas privadas, poder público, instituições públicas etc.

No Brasil é a Lei 5.764 de 16, de dezembro de 1971, que rege o cooperativismo, diz o que são as cooperativas, como devem ser formadas e liquidadas, a quem servem, como devem ser estruturadas etc.

## **ASSEMBLÉIAS E REUNIÕES**

Quanto às Assembléias Gerais, a lei explica que elas são o órgão supremo da sociedade cooperativa, dentro dos limites das leis e do estatuto da cooperativa, podendo deliberar sobre a cooperativa e os negócios desta. Recorda ainda que tais deliberações vinculam a todos tanto as responsabilidades como os direitos, ainda que ausentes ou discordantes.

É importante notar que a Assembléia Geral é a reunião dos cooperadores para deliberarem juntos, através de procedimentos democráticos onde cada pessoa tem direito a debater, colocar propostas e a um voto, sobre quaisquer questões que os cooperadores julgarem relevantes. É a Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, que garante legalmente a democracia interna de uma cooperativa.

## ASSEMBLÉIAS

A Lei define como **Ordinárias** as Assembléias Gerais que ocorrem obrigatoriamente nos primeiros três meses após o término do exercício social (em geral, devem ocorrer até 31 de março), quando o Conselho de Administração deve, entre outras coisas, relatar sobre a gestão, apresentar o balanço e o demonstrativo das sobras ou perdas apuradas, além do parecer do Conselho Fiscal.

Como **Extraordinárias** a Lei define àquelas Assembléias Gerais que ocorrem sempre que necessário, podendo deliberar sobre quaisquer interesses da sociedade, mas que têm por exclusiva competência deliberar sobre reformas no estatuto, fusão, incorporação ou desmembramento, mudança no objeto da sociedade, dissolução voluntária da sociedade e sobre a nomeação e as contas do liquidante.

*A Lei determina que as cooperativas tenham um Conselho de Administração ou Diretoria, cujos membros devem ser eleitos dentre os cooperadores, em Assembléia Geral, com mandato nunca superior a quatro anos e com a renovação obrigatória de no mínimo 1/3 (um terço) por eleição.*



A Lei não faz menção ao número de componentes no conselho nem às funções destes, porém, geralmente participam 3 (três) membros efetivos e 1 (um) vogal. Estes membros podem ser designados como coordenador geral, administrativo e financeiro, ou conforme a necessidade de cada cooperativa.

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é responsável pela execução das atividades-meio da cooperativa, tais como as administrações financeiras e do fundo de reserva, negociação de contratos, divulgação de produtos e/ou serviços, negociações de compra de matérias-primas e de materiais de apoio, negociações de venda de produtos e/ou serviços etc. Ser responsável, entretanto, não significa que não possa requisitar outros cooperados para tais atividades, pode e deve.

## CONSELHO DE FISCAL

Quanto ao Conselho Fiscal, ele é responsável por fiscalizar a administração em suas ações e contratos. A Lei determina que seja composto pela eleição, dentre os cooperadores, de 3 (três) membros efetivos e mais 3 (três) suplentes, com a possibilidade de reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos componentes.



Eu ouvi falar que têm uns tais de **Fundos Obrigatórios**. Como é que é isso?

Tem mesmo. A estrutura das cooperativas inclui ainda dois fundos obrigatórios: o Fundo de Reserva, que recebe 10% das sobras líquidas do exercício social, e o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES), que recebe 5% das mesmas sobras líquidas. Estes fundos são chamados de indivisíveis, pois pertencem à cooperativa, não aos cooperados.



Além dos Fundos obrigatórios, as cooperativas podem criar outros?



Sim. Existem também os fundos facultativos, As cooperativas podem criar fundos, como por exemplo: Fundo de Benefícios Sociais para férias, 13<sup>a</sup> retirada, afastamento por motivos de força maior, gravidez, etc. E têm as quotas partes!

### Quotas partes e capital social

As quotas partes são a propriedade individual (privada) de cada cooperado sobre a cooperativa. Apesar “da cooperativa” não ser propriedade privada, as quotas partes são. A cooperativa não é propriedade privada, pois não pode ser vendida nem comprada, já que as quotas partes não podem ser comercializadas a terceiros, mas apenas aos cooperados. A Lei ainda põe um limite em que um cooperado pode ter no máximo 1/3 das quotas partes da cooperativa.

O conjunto das quotas partes constitui o capital social da cooperativa, que garante a responsabilidade empresarial desta no mercado. O capital social é também chamado de Fundo Divisível, pois é de propriedade dos cooperados. No balanço patrimonial da cooperativa, por exemplo, o capital social é um passivo, ou seja, é uma dívida da cooperativa com os cooperados. Para que a cooperativa possa pagar esta dívida, o resto de seu patrimônio, os ativos, deve ser igual ou maior que o valor do capital social.

Nas cooperativas de produção e de comercialização, que vão adquirindo patrimônio conforme vão crescendo, as quotas partes podem ser anualmente ajustadas ao valor do patrimônio (até o limite de 12% de valorização anual). Estes ajuste e valorização possibilitam que os trabalhadores acumulem um patrimônio individual ao longo dos anos de trabalho na cooperativa. As quotas partes, neste caso, funcionam como uma espécie de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

Apesar da recomendação geral de que todos tenham o mesmo valor de quota parte, esta é uma boa política apenas inicialmente, durante a constituição da cooperativa, mas não a longo prazo. Não podemos esquecer que as quotas partes são dos cooperados e que eles têm o direito de se desfazer delas (devolvendo-as à cooperativa ou vendendo-as a outros cooperados). Uma política mais sustentável no longo prazo é a aquisição gradual de quotas partes, em que cada novo cooperado entra na cooperativa com o número mínimo de quotas definido no estatuto e vai adquirindo mais quotas ao longo dos anos, conforme o crescimento do patrimônio da cooperativa.

Além destes Órgãos previstos e obrigatórios, a Lei permite a criação de outros conforme as necessidades da cooperativa, entre os mais frequentes e necessários estão a Reunião de Decisão, a Reunião da Coordenação e o Conselho Social.



### Estrutura Organizacional Facultativa

A **Reunião de Decisão** tem o caráter de deliberar sobre as ações cotidianas da cooperativa, funcionando como um órgão consultivo das aspirações e necessidades dos cooperadores, auxiliando o Conselho de Administração e evitando que este delibere autonomamente.

Todos os cooperadores podem participar das reuniões e cada cooperativa deve estabelecer um quorum mínimo para que elas aconteçam. Além disso, é importante que a pauta das reuniões seja decidida e divulgada com bastante antecedência e que a periodicidade das reuniões seja semanal ou quinzenal, para que, efetivamente, deliberem sobre o cotidiano da cooperativa.

A **Reunião da Coordenação** é utilizada por cooperativas que têm diversos setores (e coordenadores por setor), serve para facilitar o fluxo de informações entre os setores e destes com os conselhos. Tem caráter consultivo, não deliberativo e, geralmente, são semanais.

O **Conselho Social** pode ser composto nos mesmos moldes do Conselho de Administração (3 efetivos e 1 vogal), sendo responsável, dentre outras atribuições, pela definição da cooperativa entre as seguintes ações sociais:

- 1 Apoio aos cooperadores, por meio de compras coletivas, apoio jurídico, seguros diversos, crédito direto aos cooperados, formação e qualificação profissional, ou seja, deve levantar e verificar a possibilidade de atender às necessidades dos cooperadores;
- 2 Mediação de conflitos entre cooperados e negociações dos interesses destes com o Conselho de Administração, quando necessário;
- 3 Apoio à comunidade, por meio da organização social da comunidade, sistematização das demandas comunitárias, apoio às reivindicações e manifestações desta etc.



Agora quero que vocês entendam sobre um instrumento super importante para a organização das Associações e Cooperativas: o **Estatuto Social**.

### **Estatuto Social/Regimento Interno**

A construção do Estatuto Social e do Regimento Interno das Associações e Cooperativas deve ser um processo participativo de reflexão sobre os desafios e necessidades para o bom funcionamento da organização. Deve considerar duas questões:

- 1 **Aspectos legais**
- 2 **Aspectos da dinâmica do funcionamento da organização**

Muitas organizações definem o seu estatuto considerando apenas os aspectos legais. Buscam um modelo de estatuto de regimento interno e os adaptam à identidade jurídica da organização. Tais propostas são apresentadas em Assembléia e aprovadas.

A falha desse processo é que a ausência da sua construção coletiva impede que os associados se apropriem do mesmo para que este seja uma real expressão dos seus comportamentos no dia a dia da organização.

Em termos gerais o estatuto deve conter os seguintes pontos:

ASSOCIAÇÃO	COOPERATIVA
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nome da Entidade</li> <li>• Sede e logomarca</li> <li>• Finalidades e objetivos concretos</li> <li>• Se os associados respondem pelas obrigações da entidade</li> <li>• Atribuições dos órgãos internos (Conselho Fiscal, Conselho Administrativo, Diretoria, Assembléia de Associados)</li> <li>• Quem responde pela entidade</li> <li>• Como se dá a eleição para os cargos nos órgãos internos e o mandato de cada um</li> <li>• Tempo de duração</li> <li>• Como são modificados os Estatutos</li> <li>• Como é dissolvida a entidade</li> <li>• Em caso de dissolução, para quem vai o patrimônio</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nome, tipo de entidade, sede e foro.</li> <li>• O nome da cooperativa não pode ser igual ao de outra já existente e a sede e o foro são o nome do município onde ela irá funcionar.</li> <li>• Área de atuação</li> <li>• Definição do exercício social e do balanço geral</li> <li>• Objetivos sociais</li> <li>• Entrada e saída dos associados</li> <li>• Responsabilidade limitada ou ilimitada dos associados</li> <li>• Formação, distribuição e condições de retirada do capital social</li> <li>• Estrutura diretiva, quem responde juridicamente</li> <li>• Prazo do mandato dos dirigentes, do conselho fiscal e processo de distribuição</li> <li>• Convocação e funcionamento da assembléia geral</li> <li>• Distribuição das sobras e rateio dos prejuízos</li> <li>• Casos e formas de dissolução</li> <li>• Processo de liquidação</li> <li>• Modo e processo de alienação ou oneração de bens imóveis</li> <li>• Reforma dos estatutos</li> <li>• Destino do patrimônio na dissolução ou liquidação</li> </ul>



E aí, gostaram do que ouviram?  
É ou não é uma boa pra todo  
mundo se organizar em  
associação e praticar o  
cooperativismo solidário?



Nossa!  
 Não temos dúvida nenhuma  
 que esse é o caminho para  
 melhorarmos nossa produção,  
 a comercialização dos nossos  
 produtos e a nossa vidinha  
 por aqui de um modo geral.  
 Queremos começar logo a  
 organizar nossa associação.

Muito bem!  
 Dá gosto ver a animação  
 de vocês, agora é tocar  
 pra frente. Vocês já estão  
 trabalhando juntos como  
 empreendedores solidários.  
 Reunam-se com os demais  
 para planejar a organização  
 do grupo, seja associação ou  
 cooperativa. Quero ver todo  
 mundo produzindo de forma  
 solidária e, sempre que for  
 preciso, a gente tá aqui  
 para ajudar!



EXPEDIENTE TÉCNICO



Projeto, Execução e Coordenação  
**Associação de Orientação às Cooperativas do Nordeste - ASSOCENE**  
Presidente **VALTER CARVALHO**  
Diretora Executiva **MÔNICA ARAÚJO**

Conteudistas  
**Bárbara Lima, Debora Costa, Nazaré Cavalcanti e Newton de Novais Feitosa Filho**



Coordenação e Produção  
**Armazém Produções**

Edição/Revisão  
**Bety Rita Ramos**

Direção de Arte, Projeto Gráfico e Arte Final  
**Clarissa Teixeira**

Coordenação Técnica  
**Gilson Calixto (FBB)**  
**Mônica Araújo (Assocene)**  
**Pati Sales (Armazém Produções)**

Fotografia  
**Fundação Banco do Brasil**  
**SEBRAE**  
**Patrick Gronser**

Maquete PAIS da Fundação Banco do Brasil - **Pedro Daldegan**  
Tratamento da imagem da Maquete Pais e ilustração - **Anderson Araújo**  
Personagens da Família PAIS em massinha e cenários PAIS - **Caci Maria Sassi**

Impressão e Fotolitos  
**Fórmula Gráfica e Editora**

Colaboradores  
**Aly N`Diaye, Cláudia Gomes Chaves, Fernando da Nóbrega Júnior, Gileno Vila Nova Filho,**  
**Hamilton Sousa Silva, Nivaldo Dias de Amorim, Regilane Fernandes da Silva, Renato Baltar,**  
**Terezinha das Dores Martins, Valter Carvalho, Vital de Carvalho Filho e Wládya Dantas Varella Barca**

Agradecimento  
**Newman Costa**

Manual de capacitação da tecnologia social PAIS - Produção Agroecológica Integrada e Sustentável. - Brasília : Fundação Banco do Brasil, 2009.

ISBN 978-85-61534-04-2

1. Agricultura Sustentável 2. Brasil - Política Social 3. Distribuição de renda - Brasil 4. Geração de trabalho I. Fundação Banco do Brasil

*É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte.  
Não são permitidas reproduções para fins comerciais.*

**CAPACITAÇÃO DA TECNOLOGIA SOCIAL PAIS  
PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA INTEGRADA E SUSTENTÁVEL**

Realização:



**JACQUES DE OLIVEIRA PENA**

Presidente

**JORGE ALFREDO STREIT**

*Diretor-executivo de Desenvolvimento Social*

**ELENELSON HONORATO MARQUES**

*Diretor-executivo de Gestão de Pessoas, Controladoria e Logística*

**JEFFERSON D'AVILA DE OLIVEIRA**

*Gerente de Articulações, Parcerias e Tecnologias Sociais*

**MÁRIO PEREIRA TEIXEIRA**

*Gerente de Trabalho e Renda*

**MARCOS FADANELLI RAMOS**

*Gerente de Educação e Cultura*

**CLAITON JOSÉ MELLO**

*Gerente de Comunicação e Mobilização Social*

**GILSON CALIXTO**

*Assessor de Articulações, Parcerias e Tecnologias Sociais*

# PAIS

PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA  
INTEGRADA E SUSTENTÁVEL



A coleção “Cartilha do Agricultor Familiar” é parte integrante do “Manual de Capacitação da Tecnologia Social PAIS” e compõe um conjunto de cinco títulos: Agroecologia, Sistema Produtivo, Associativismo e Cooperativismo Solidário, Empreendedorismo Solidário e Comercialização.

ISBN 978-85-61534-04-2



9 788561 534042